



A.
D.
J.S.A.F.

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2026

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – ASSOCIAÇÃO CTM ANTÓNIO ALVES AMORIM

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua redação atual – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, na sua redação atual, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado;
5. O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria de desempenho profissional;
6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas;
7. A necessidade de apoiar as entidades desportivas;
8. Que, na concretização daquela política de promoção do desporto, com especial incidência na área de formação da população jovem, a Câmara Municipal propõe-se a apoiar, através da Medida 6 – Apoio a Equipamentos Desportivos – a) Aquisição de materiais não individuais, designadamente: balizas, redes, blocos de partida, ou similares do Programa de Apoio ao Desporto (PAD), os quais permitirão uma maior utilização, uma maior segurança e qualidade da prática desportiva;
9. Os apoios a conceder pelo Município de Santa Maria da Feira, no âmbito do PAD, visam a promoção e a dinamização da prática da atividade física e desportiva através de programas, projetos e ações apresentados, nos termos definidos no presente regulamento, pelas entidades destinatárias do PAD;



10. O Programa de Apoio ao Desporto é um programa multidimensional, multissetorial e transversal, e visa, designadamente:

- a. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária bem como a ameaça do aumento da incidência das doenças associadas ao sedentarismo;
- b. Promover o aumento da prática do desporto pelos cidadãos, aumentando o número de praticantes nas diversas modalidades;
- c. Promover o desporto feminino;
- d. Promover a diversidade desportiva;
- e. Fomentar a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional;
- f. Consagrar um sistema de apoios diversificados e progressivos à prática desportiva, em função de critérios objetivos e de mérito;
- g. Promover a inclusão e a integração social;
- h. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de contribuir para a efetiva inclusão de pessoas com deficiência;
- i. Capacitar e valorizar os agentes desportivos com vista a uma gestão racional, equilibrada, sustentada e inovadora;
- j. Promover a prática da atividade física para pessoas idosas, contribuindo para a sua saúde, bem-estar e ocupação de tempos livres, ajudando a combater a solidão e o isolamento.

11. Que com a celebração de contratos-programa, designadamente pretende-se:

- a. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
- b. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
- c. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
- d. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
- e. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
- f. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa.



12. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 9 de março de 2026, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 6 a) do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por MSMF;

E

ASSOCIAÇÃO CTM ANTÓNIO ALVES AMORIM, agremiação desportiva com sede na Rua da Escola C+S 175, freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da feira, pessoa coletiva n.º Lourosa, neste ato representada pelo seu Presidente da direção, Alexandra Denise Barrento Morais, pelo seu Vice-presidente, Inês Oliveira Fernandes e pelo seu Tesoureiro, Ana Sofia Moreira Prata de Almeida, com plenos poderes para o ato, doravante designado por ACTMAAA.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao/ à ACTMAAA para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Objetivos)

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao/ à ACTMAAA, para a Aquisição de materiais não individuais, visa alcançar a prossecução de alguns objetivos específicos, como:

- a) Dotar as instalações desportivas de equipamentos desportivos de qualidade;
- b) Proporcionar melhores condições de treino;
- c) Potenciamento o rendimento desportivo das equipas de formação do(a) ACTMAAA;

Handwritten initials and signatures in blue ink, including "I. M. F." and a stylized signature.



santa maria da feira Câmara Municipal

- d) Aumento do número de atletas inscritos no clube;
- e) Sustentação da capacidade formativa do clube;
- f) Dinamização da prática desportiva junto da população feminina;
- g) Potenciamento da prática desportiva em contexto escolar;
- h) Incentivo da prática desportiva junto da população sénior.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Comparticipação Financeira)

1. O apoio tem a natureza financeira e destina-se a participar em 90% até ao máximo de 900€ (novecentos euros), as despesas na aquisição de materiais não individuais, por modalidade;
2. O/ A ACTMAAA apresentou candidatura à(s) modalidade(s) de Ténis de Mesa, em que o valor máximo a conceder por modalidade é 90% das despesas com a aquisição dos materiais não individuais até ao valor máximo de 900€;
3. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, apresentado pelo(a) ACTMAAA, o MSMF concede um apoio financeiro até 90% das despesas apresentadas com a aquisição de materiais não individuais, até ao valor máximo de 900€ (novecentos euros) distribuído pela(s) seguinte(s) modalidade(s):
 - Ténis de Mesa: 900€;
4. A entrega do valor do apoio atribuído pela Câmara Municipal iniciar-se-á após:
 - Assinatura do presente contrato programa de desenvolvimento desportivo;
 - O/ A ACTMAAA comprovar que a referida lona na alínea h) da Cláusula Quarta do presente CPDD se encontra produzida e afixada;
 - Apresentação das faturas e respetivos comprovativos de pagamento referentes à aquisição dos materiais não individuais;
5. O processo de atribuição deste apoio deverá ficar concluído obrigatoriamente até final do ano de 2026.

CLÁUSULA QUARTA

(Obrigações da associação)

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o/ a ACTMAAA compromete-se a:

- a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;



- b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto;
- c) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e as instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o/ a ACTMAAA;
- d) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;
- e) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
- f) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF;
- g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação “Apoio Institucional”;
- h) Colocar uma lona nos recintos de prática desportiva ou instalações desportivas dos quais são proprietários ou possuem contrato de arrendamento com a seguinte designação “Logótipo da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira Apoia o Desporto”. A lona tem de respeitar as dimensões mínimas de cinco metros por um metro. O layout da lona será fornecido pela Divisão de Desporto. Deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contro-programa de desenvolvimento desportivo;
- i) Promover atividades desportivas regulares abertas aos familiares dos atletas e à população em geral;
- j) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;
- k) Incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração;
- l) Proceder em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;



- m) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
- n) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;
- o) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA QUINTA

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA SEXTA

(Incumprimento do Contrato-Programa)

- 1 O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) ACTMAAA confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;
- 2 Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação;
- 3 No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, as mesmas podem ser efetuadas através de acerto de contas em outras medidas de apoio atribuídas ao/ à ACTMAAA, não podendo o/a mesmo(a) beneficiar de novas participações financeiras no âmbito desta medida enquanto não efetuar a regularização das quantias;
- 4 A não apresentação de todos os documentos necessários para atribuição do apoio até final do corrente ano de candidatura, sem justificação plausível, implicará a anulação deste apoio;
- 5 Sem prejuízo da responsabilidade do(a) ACTMAAA, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.



CLÁUSULA SÉTIMA

(Revisão)

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA OITAVA

(Prazo de execução, vigência e cessação)

1. O prazo de execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo objeto do presente contrato-programa termina em 31 de dezembro de 2026, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.
2. A vigência do presente contrato-programa cessa:
 - a) Quando esteja concluído o programa de desenvolvimento desportivo objeto de apoio, sem prejuízo do cabal cumprimento das obrigações contratualmente assumidas;
 - b) Quando, por causa não imputável ao/ à «Iniciais», se tome objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;
 - c) O MSMF exerça o seu direito de resolução do contrato;
3. Caso a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo tenha sido iniciada, mas não se encontre concluída no prazo referido no n.º 1, pode, excecionalmente, a vigência do contrato-programa ser prorrogada até à sua conclusão, desde que dentro dos limites previstos no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;
4. O disposto no número anterior não prejudica a apreciação de situações de mora e incumprimento contratual, nem a aplicação das demais disposições previstas no capítulo V do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA NONA

(Resolução de litígios)

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes;
2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem;
3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.



CLÁUSULA DÉCIMA

(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Publicitação)

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, nas suas redações atuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

(Disposições finais)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo(a) ACTMAAA, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 2026/2160, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atuais.

O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, a 04 de maio de 2026.

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.



Santa Maria da Feira, ____ de ____ de 2026

Pe'l Município de Santa Maria da Feira,

(Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria)

Pe'l Associação CTM António Alves Amorim

(Alexandra Denise Barrento Morais)

Presidente da direção

(Inês Oliveira Fernandes)

Vice-presidente

(Ana Sofia Moreira Prata de Almeida)

Tesoureiro



Associação CTM António Alves Amorim

NIPC: 518 637 735

Rua da Escola C+S, nº 175

4535-082 LOUROSA

Formulário de candidatura

Nome do formulário	PAD _ MEDIDA 6 a) - Apoio a equipamentos desportivos - Aquisição de materiais não individuais, designadamente: balizas, redes, blocos de partida, ou similares _ 2026
--------------------	---

Descrição	Ano Civil 2026 Modalidades contempladas em 2026 nesta medida de apoio: andebol, artes marciais e desportos de combate, atletismo, badminton, baseball, basquetebol, boccia, BTT, ciclismo, ginástica, hóquei em campo, hóquei em patins, natação, patinagem artística, squash, ténis, ténis de mesa e voleibol.
-----------	---

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO *

Nome *

Associação CTM António Alves Amorim

NIF *

518637735

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES REALIZADAS OU A REALIZAR *

Breve descrição das atividades desenvolvidas ou a desenvolver no ano civil de 2026 (por modalidade).

A Associação CTM AAAMorim apresenta o seu plano de atividades para o ano desportivo 2025/2026, focado na promoção do ténis de mesa e no desenvolvimento desportivo e comunitário. As principais iniciativas incluem: Atividades Gerais - Divulgação e Promoção: Criação de um vídeo de divulgação do clube e realização de uma sessão pública de apresentação do clube 2026-2027 no auditório da Junta de Freguesia de Lourosa. - Eventos Comunitários: Participação na Feira de Natal do Associativismo e nas comemorações do Dia do Agrupamento da Escola AAAMorim. - Angariação de Fundos: Campanha de rifas (cabaz de Natal) e angariação de patrocínios para apoiar as atividades do clube. - Formação e Saúde: Workshop de Suporte Básico de Vida, em colaboração com os Bombeiros Voluntários de Lourosa e a ATMA. - Divulgação Escolar: Promoção/ projeto do ténis de mesa vai á escolas básicas do 1º ciclo - Turmas do 2º, 3º e 4º anos - Escola Básica Sérgio Ribeiro - Competições e Participações - Participação em torneios e campeonatos organizados pela ATMA (Associação Ténis de Mesa de Aveiro) e pela FPTM (Federação Portuguesa de Ténis de Mesa). - Inscrição de atletas em campeonatos nacionais e no Para TM (Ténis de Mesa Adaptado). Encerramento da Época - Organização de um jantar de Final de Época, com cerimónia de entrega de prémios da Taça CTMAAMORIM. Este plano reflete o compromisso da associação em promover o desporto, a inclusão e o espírito comunitário, envolvendo atletas, treinadores e a comunidade local.

INFORMAÇÃO RELATIVA À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NÃO INDIVIDUAIS *

Modalidade	Identificação dos Materiais não Individuais	Quantidades	Destinatários
Ténis de Mesa	Mesa de Ténis de Mesa	1	Escalões de formação e escalão seniores

Câmara Municipal de Santa Maria da Feira

2025-10-08 10:39:00

2025-10-08 10:39:00

2025-10-08 10:39:00





DY A.
Inês F.

JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS REALIZADOS E/ OU A REALIZAR *

1. Enquadramento e necessidade do investimento Constituído formalmente em fevereiro de 2025, o CTM António Alves Amorim resulta de uma dinâmica desportiva pré-existente, profundamente enraizada na comunidade escolar local, particularmente através da parceria com o Agrupamento de Escolas António Alves Amorim e da atividade desenvolvida na Escola Básica Dr. Sérgio Ribeiro. Esta ligação ao meio escolar tem permitido a captação de jovens praticantes e a promoção da modalidade junto da comunidade de Lourosa. No entanto, o crescimento verificado no número de atletas interessados na prática regular do ténis de mesa tem evidenciado limitações ao nível do equipamento disponível. Atualmente, o clube não dispõe de mesas de ténis de mesa em número suficiente para garantir: · A realização de treinos simultâneos para diferentes escalões etários; · A organização de sessões de treino com a qualidade e intensidade necessárias ao desenvolvimento técnico dos atletas; · A preparação adequada para a participação em competições oficiais; · A realização de eventos e torneios que envolvam a comunidade e outros clubes.

2. Contributo para o desenvolvimento do ténis de mesa no concelho A aquisição da mesa de ténis de mesa ao abrigo da presente medida permitirá ao CTM António Alves Amorim: · Reforçar a capacidade formativa do clube, acolhendo um maior número de crianças e jovens interessados em iniciar a prática da modalidade, em linha com o trabalho já desenvolvido junto das escolas do concelho; · Melhorar a qualidade do processo de treino, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das capacidades técnicas, táticas e competitivas dos atletas; · Diversificar a oferta desportiva na freguesia de Lourosa e no concelho, contribuindo para a promoção de modalidades com menor expressão, como é o caso do ténis de mesa, que o Município de Santa Maria da Feira privilegia no âmbito do PAD; · Garantir condições de equidade e acesso, permitindo que todos os atletas, independentemente da sua condição socioeconómica, possam beneficiar de equipamento adequado à prática desportiva.

3. Impacto na organização de provas, competições e eventos desportivos A aquisição da mesa de ténis de mesa constitui um fator crítico para a dinamização da vertente competitiva do clube, designadamente: a) Provas e competições já realizadas: O clube desenvolveu recentemente um ciclo de atividades na Escola Básica Dr. Sérgio Ribeiro, dirigido a alunos do 3º e 4º anos, que culminou num torneio inter-turmas de carácter formativo. Esta iniciativa, que envolveu dezenas de crianças, revelou-se fundamental para a identificação de talentos e para o fortalecimento da ligação entre o clube, a escola e a comunidade. No entanto, a organização desta e de outras iniciativas similares ficou condicionada pela limitada disponibilidade de equipamento, obrigando à partilha de mesas e à redução do tempo de prática por participante. b) Provas e competições a realizar com o equipamento a adquirir: Com o reforço do parque da mesa de ténis de mesa, o CTM António Alves Amorim projeta: · Organização de um Torneio Concelhio de Abertura de Época, envolvendo clubes e atletas do concelho e da região, promovendo o convívio, a troca de experiências e a dinamização da modalidade; · Participação em provas oficiais distritais e nacionais, assegurando que os atletas dispõem de condições de treino adequadas para representar o concelho de Santa Maria da Feira nos campeonatos organizados pelas federações e associações da modalidade; · Criação de um calendário anual de provas internas, designadamente torneios sociais, de apuramento e de natal, que mantenham os atletas motivados e em evolução constante ao longo de toda a época; · Realização de ações de divulgação e "Dias Abertos" noutras escolas do Agrupamento e do concelho, replicando e ampliando o sucesso da iniciativa na EB Dr. Sérgio Ribeiro, com a garantia de condições logísticas adequadas para acolher todos os participantes; · Organização de eventos intergeracionais e comunitários, envolvendo não apenas atletas federados, mas também a comunidade em geral, promovendo o ténis de mesa como atividade física acessível a todas as idades.

4. Alinhamento com os objetivos do Programa de Apoio ao Desporto A presente candidatura encontra-se plenamente alinhada com os objetivos do PAD, designadamente no que respeita: · À promoção da diversidade desportiva, apoiando modalidades com menor expressão no concelho, como o ténis de mesa; · Ao apoio à aquisição de materiais não individuais destinados à prática desportiva, expressamente previsto na Medida 6 a); · Ao reforço do trabalho em rede e parcerias com o meio escolar, materializado na ligação ao Agrupamento de Escolas António Alves Amorim; · Ao combate ao sedentarismo e promoção da atividade física, através da captação de crianças e jovens para a prática desportiva regular e federada.

Conclusão Consideramos, assim, que o investimento na aquisição de mesas de ténis de mesa é absolutamente estruturante para o desenvolvimento do CTM António Alves Amorim e para a promoção do ténis de mesa no concelho de Santa Maria da Feira. O apoio da Câmara Municipal, ao abrigo da Medida 6 a) do PAD, permitirá dotar o clube das condições materiais indispensáveis para alargar a sua ação formativa, qualificar a organização de provas e projetar os seus atletas para patamares competitivos mais elevados, em benefício de toda a comunidade desportiva do concelho.

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO *

1. Capacidade de aquisição: Considerando o limite máximo de comparticipação de 900€ (90% do investimento elegível), estima-se a possibilidade de adquirir 1 mesa de ténis de mesa com qualidade adequada à prática competitiva e formativa, após obtenção dos três orçamentos exigidos pelo regulamento. 2. Necessidades identificadas: O clube tem atualmente limitações ao nível do equipamento disponível, o que condiciona a qualidade dos treinos, a capacidade de acolhimento de novos atletas e a organização de eventos. O reforço do parque de mesas permitirá um aumento estimado de 20% a 50% na capacidade de treinos simultâneos. 3. Histórico de atividade: As ações já realizadas na Escola Básica Dr. Sérgio Ribeiro, que envolveram dezenas de alunos, demonstram a procura existente pela modalidade. Com mais equipamento disponível, estima-se a captação e integração de 5 a 10 novos atletas para a prática regular e federada. 4. Dinamização competitiva: O equipamento a adquirir será fator crítico para a organização de 1 a 2 eventos anuais (ex: Torneio Concelhio de Abertura, Torneio de Natal) e para treinar para a participação nas provas oficiais distritais/nacionais, assegurando condições de treino adequadas aos atletas que representarão o concelho. 5. Abrangência comunitária: As ações de divulgação em escolas (2 a 3 ações/ano) e os eventos abertos à comunidade permitirão projetar um envolvimento direto e indireto de 80 a 100 participantes, contribuindo para a promoção da modalidade e para o combate ao sedentarismo, em linha com as prioridades do Município.

DESPESAS EFETUADAS *

Previsão de custos com a aquisição de materiais não individuais e das necessidades de financiamento público (por modalidade).

Modalidade	Descrição da despesa	Valor
Ténis de Mesa	Mesa	1.000,00 €

RECEITAS *

Identificação das receitas utilizadas para suportar os custos com a aquisição dos materiais (por modalidade).

Modalidade	Descrição da Receita	Valor
Ténis de Mesa	Receitas próprias	100,00 €

MONTANTE A QUE SE CANDIDATA *

Comparticipação de 90%, até ao valor máximo 900€, das despesas com a aquisição de materiais não individuais (por modalidade).

Montante total a que se candidata	900,00 €
--	----------

DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDO PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS OU PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES *

A associação possui autonomia financeira para assegurar a aquisição do material mas depende deste apoio para manter o equilíbrio das contas do clube.

IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES *

Não existe.

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOVER *

Não existe.



A.
J. F.
Inês F.

CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

A

Ano civil 2026

DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

Não se aplica

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

ACORDO PRELIMINAR *

Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos

Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.

Confirmo que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto

Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido.

Com os melhores cumprimentos, *

O Presidente da direção *

Alexandra Denise Barrento Morais

Data *

15/03/2026

2026/04/28

RESOLUÇÃO N.º 3/2022 (8 DE ABRIL DE 2022)
MAPA II
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

amribeir

ENTIDADE : MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA (subsetor da Administração Local) NIF 501157280

Número sequencial de compromisso : 2026 / 2160

Data do registo (1) : 2026/04/28

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :		Outras Fontes :			
Receitas gerais	(€)	(%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	340.100,00	(€) 100.00	(%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€) (%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Outras: Identificação _____	(€)	(%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2026
 Classificação Orgânica : 0102 CAMARA MUNICIPAL
 Classificação Funcional : 2.5.2.4. 06 Associativismo desportivo
 PAD Medida 6 Apoio a equipamentos desportivos
 Classificação Económica : 040701 Instituições sem fins lucrativos
 Instituições sem fins lucrativos
 N.º Rubrica do Plano : 2026 A 254

ITEM	DESCRITIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	100,00	350.000,00	360.000,00	370.000,00	380.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	340.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	340.100,00	350.000,00	360.000,00	370.000,00	380.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	325.429,00				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	14.671,00	350.000,00	360.000,00	370.000,00	380.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	900,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	13.771,00	350.000,00	360.000,00	370.000,00	380.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental
 Data: 2026/04/28 Número de lançamento no diário do orçamento: 51396

Outras Observações :

Esta informação (nomeadamente a obtenção dos valores para efeitos de cálculo da dotação disponível) foi gerada com base na data de trabalho [2026/04/28]

Documento n.º 2026/2564, Compromisso n.º 2026/2160 PAD 2026 MEDIDA 6 A) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NÃO INDIVIDUAIS, DESIGNADAMENTE: BALIZAS, REDES, BLOCOS DE PARTIDA OU SIMILARES - PAD 2026 MEDIDA 6 A) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NÃO INDIVIDUAIS, DESIGNADAMENTE: BALIZAS, REDES, BLOCOS DE PARTIDA OU SIMILARES

Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 5125 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função

Data

____ / ____ / ____

(assinatura)

Confirmo

CHEFE DE DIVISÃO FINANCEIRA

du du dics

28-04-2026

Assinatura digital qualificada